TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMISTRATIVO Nº 01/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **VIGA - PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 0*.2**.6**/000*-8*, com sede na Rod BR 282, Nº S/N, KM 382, bairro Interior – CEP 89.610-000 – Herval D' Oeste, Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. **LUCCA MATHEUS D AGOSTINI,** inscrito no CPF/MF sob nº 01*.3**.61*-6*, doravante designado **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo n.º 01/2026 cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo Licitatório n° 703/2025, Concorrência Eletrônica n° 09/2025**, homologado na data de 05/01/2026, e que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que o Município de Jaborá/SC firmou o Contrato Administrativo nº 01/2026 com a empresa Viga Pavimentação e Obras Ltda, oriundo do Processo Licitatório nº 703/2025 e Concorrência Eletrônica nº 09/2025, cujo objeto abrange a execução de pavimentação asfáltica e construção de passeios na Rua Germano Poyer;

CONSIDERANDO que o referido instrumento contratual é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO que a empresa contratada formalizou requerimento apontando a necessidade de prorrogação do prazo de execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias, fundamentada nas intempéries climáticas (períodos de chuvas desfavoráveis) e na necessidade de compatibilização técnica com as condições de campo e orientações da fiscalização;

CONSIDERANDO que o **artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021** estabelece que, na contratação de obras e serviços de engenharia, o cronograma de execução poderá ser prorrogado quando o andamento dos serviços for impactado por motivos de força maior, caso fortuito ou fatos imprevisíveis alheios à vontade do contratado, restando plenamente configurada a situação fática descrita no caso em tela;

CONSIDERANDO, por fim, que a alteração contratual pretendida fundamenta-se estritamente no interesse público, na segurança viária e no princípio da eficiência, visando assegurar a perfeita e completa entrega do escopo originalmente pactuado;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de vigência do Contrato Administrativo Nº 01/2026, referente a execução de pavimentação asfáltica e construção de passeios na Rua Germano Poyer Através de Transferência Especial do Estado - Marcos da Rosa (Emenda Impositiva 1180/2025), no Município de Jaborá.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 45 (quarenta e cinco) dias, passando a vigorar até **27/08/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - As alterações promovidas pelo presente aditivo estão amparadas pelo art. 111 da Lei 14.133/2021.

> ***Art. 111.*** *Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.*

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 – Permanecem em vigor e sem alterações, as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 01/2026.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente Termo de Aditivo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, para que produzam os devidos efeitos.

Jaborá/SC, 25 de junho de 2026

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2026.06.25 14:55:31 -03'00'

Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito de Município de Jaborá
CONTRATANTE

LUCCA MATHEUS D AGOSTINI:01038561965
Assinado de forma digital por LUCCA MATHEUS D AGOSTINI:01038561965
Dados: 2026.07.17 11:07:44 -03'00'

Lucca Matheus D Agostini
VIGA - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
JOCILIANE GREZELLE
Data: 25/06/2026 14:59:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jociliane Grezelle
CPF nº 1**.21*.42*-*2

gov.br Documento assinado digitalmente
THAIS APARECIDA BEGNINI
Data: 25/06/2026 14:57:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thais Aparecida Begnini
CPF nº 11*.9**.26*-1*